

CPL



<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Prefeitura Municipal de Portel e Secretarias Municipais.

CNPJ: 04.876.447/0001-80

Endereço: Av. Duque de caxias, nº 803 – Centro

CEP: 68.480-000

Cidade: Portel - PA

E-mail: licitaportel2021@gmail.com

2. DO OBJETO:

2.1 Contratação de empresa (s) especializada (s) para o **“REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL E SEUS FUNDOS”**.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A Prefeitura Municipal de Portel com o intuito de atender aos seus Departamentos e considerando que a Administração dispõe pouco saldo contratual do objeto em comento para atender a demandas dos Fundos e Secretarias Municipais.

3.2. Considerando as justificativas apresentadas nas solicitações encaminhadas pelas Secretarias Municipais, e ainda, considerando a necessidade premente da Administração Pública dá continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública.

3.3. Além disso, considera-se ainda:

3.4. Secretaria Municipal de Infra-Estruturaa:

3.4.1. O presente processo licitatório justifica-se pela necessidade de aquisição do objeto a ser licitado para atender de forma comprometida as ações públicas do Município de Portel/PA. O comprometimento com o bem-estar da população deste município leva a gestão pública municipal a criar condições para oferecer aos mesmos políticas públicas e prestação de serviços que possam favorecer o bem-estar da população.

3.4.2. Mediante as necessidades dos atendimentos desta Secretaria para o exercício do ano 2021, é necessário que haja a realização de um novo processo administrativo ao qual



versa sobre a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E MATERIAIS PERMANENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PORTEL/PA, sendo imprescindível tais aquisições para o desempenho dessa Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no intuito de proporcionar melhores condições de vida a população.

- 3.4.3. O presente processo licitatório justifica-se pela necessidade de aquisição do objeto a ser licitado para atender de forma comprometida as ações públicas do Município de Ponta de Pedras. O comprometimento com o bem-estar da população deste Município leva a gestão pública municipal a criar condições para oferecer aos mesmos políticas públicas e prestação de serviços que possam favorecer o bem-estar da população.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO:

- 4.1. Os itens cujos os valores totais não ultrapassem o valor de R\$ 80.000,00, serão destinados exclusivamente as MPE's, conforme descrito no artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar 123/2006. E os itens de natureza divisível que ultrapasse o valor acima, terão cota exclusiva de 25% exclusivas para MPE's, conforme descrito no Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar 123/2006.

4.2. DEMANDAS GERAL

ITEM	Tipo de Benefício	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE.	CABO COBRE FLEXÍVEL 2,5MM	METRO	15.000
2	Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE.	CABO COBRE FLEXÍVEL 4,0MM	METRO	9.000
3	Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE.	CABO COBRE FLEXÍVEL 6,0MM	METRO	6.000
4	Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE.	CABO COBRE FLEXÍVEL 10 MM	METRO	3.000
5	Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE.	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2 DE EMBUTIR	UNIDADE	1.200
6	Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/24 DISJUNTORES (COM BARRAMENTO)	UNIDADE	200
7	Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/36 DISJUNTORES (COM BARRAMENTO)	UNIDADE	200
8	Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE.	CONDUITE CORRUGADO DE 1/2	METRO	4.500
9	Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE.	CONDUITE CORRUGADO DE 3/4	METRO	4.500
10	Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE.	CONDUITE CORRUGADO DE 1	METRO	4.500
11	Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE.	CONDUITE CORRUGADO DE 1 ¹ / ₄	METRO	2.500
12	Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE.	CONDUITE DE 1 ¹ / ₂	UNIDADE	1.200
13	Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE.	CURVA ELETRODUTO DE 1 ¹ / ₄ 90º	UNIDADE	440
14	Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE.	CURVA ELETRODUTO DE 1 90º	UNIDADE	440
15	Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE.	CURVA ELETRODUTO DE 2 90º	UNIDADE	440
16	Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE.	CURVA ELETRODUTO DE 1 ¹ / ₂ 90º	UNIDADE	320
17	Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE.	CAIXA POLIFÁSICA PADRÃO CELPA	UNIDADE	200

CPL



<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

18	Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE.	CABO COBRE FLEX. TORCIDO 2X2,5MM	METRO	4.000
19	Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE.	CABO ALUMÍNIO MULTIPLEXASO 4X10MM	METRO	2.500
20	Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE.	CURVA ELETRODUTO PVC 90° 3/4	UNIDADE	400
21	Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE.	CURVA ELETRODUTO PVC 135° 3/4	UNIDADE	400
22	Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE.	CURVA ELETROCUTO PVC 135° 11/4	UNIDADE	400
23	Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE.	CAPACITOR DE FASE 16UF	UNIDADE	200
24	Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE.	CAPACITOR DE FASE 20UF	UNIDADE	200
25	Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE.	CAPACITOR DE FASE 25UF	UNIDADE	200
26	Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE.	CAPACITOR DE FASE 30UF	UNIDADE	200
27	Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE.	CAPACITOR DE FASE 35UF	UNIDADE	200
28	Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE.	CAPACITOR DE FASE 40UF	UNIDADE	200
29	Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE.	CAPACITOR DE FASE 45UF	UNIDADE	200
30	Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE.	CAPACITOR DE FASE 50UF	UNIDADE	200
31	Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE.	CAPACITOR DE FASE 55UF	UNIDADE	200
32	Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE.	CAPACITOR DE FASE 60UF	UNIDADE	200
33	Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE.	CAPACITOR DE FASE 70UF	UNIDADE	200
34	Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE.	CHAVE MAGNETICA TRIFASICA 7,5CV	UNIDADE	20
35	Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE.	CHAVE MAGNETICA TRIFASICA 10CV	UNIDADE	24
36	Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE.	CABO ALUMINIO MULTIPLEXADO 4X10MM	METRO	2.500
37	Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE.	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 40A	UNIDADE	120
38	Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE.	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	UNIDADE	110
39	Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE.	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 40A	UNIDADE	110
40	Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE.	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 20A	UNIDADE	110
41	Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE.	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 32A	UNIDADE	110
42	Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 20A	UNIDADE	70
43	Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 32A	UNIDADE	80
44	Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 40 A	UNIDADE	80
45	Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63 A	UNIDADE	80
46	Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE.	DISJUNTOR 1P - 10 A 30A PADRÃO DIN	UNIDADE	90
47	Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE.	DISJUNTOR 2P - 10 A 30A PADRÃO DIN	UNIDADE	90
48	Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE.	DISJUNTOR 3P - 10 A 30A PADRÃO DIN	UNIDADE	90
49	Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE.	TUBO ELETRODUTO PVC DE 3/4	UNIDADE	300
50	Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE.	TUBO ELETRODUTO PVC DE 1	UNIDADE	300
51	Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE.	ISOLADORES DE CERAMICA ROLDANA 72X72	UNIDADE	170
52	Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE.	INTERRUPTOR SIMPLES+ TOMADA 3P 10A 4X2	UNIDADE	400



CPL



<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

53	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UNIDADE	400
54	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	INTERRUPTOR 1TECLA SIMPLES+ TOMADA	UNIDADE	400
55	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	UNIDADE	400
56	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	INTERRUPTOR SIMPLES 4X2	UNIDADE	400
57	Cota de 75% - Mercado Geral	LÂMPADA LED DE 40W	UNIDADE	825
57	Tipo III - cota exclusiva de 25% p/ MPE	LÂMPADA LED DE 40W	UNIDADE	275
58	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	LÂMPADA DE LED TUBULAR 10W BIVOLT	UNIDADE	400
59	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	LÂMPADA BRANCA SIMPLES 1X20M	UNIDADE	400
60	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON	UNIDADE	250
61	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	LUMINÁRIA BRANCA SIMPLES 1X20 M	UNIDADE	400
62	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	LUMINÁRIA BRANCA SIMPLES 1X40MM	UNIDADE	400
63	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	LUVA ELETRODUTO PVC DE 1 1/2	UNIDADE	500
64	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	LUVA ELETRODUTO PVC DE 1 1/4	UNIDADE	500
65	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	LUVA ELETRODUTO PVC DE 1	UNIDADE	500
66	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	LUVA ELETRODUTO PVC DE 2	UNIDADE	400
67	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	TUBO ELETRODUTO PVC DE 1 1/4	UNIDADE	450
68	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	LUVA ELETRODUTO PVC DE 3/4	UNIDADE	500
69	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	QUADRO P/ 6, 08 DIJUNTORES	UNIDADE	70
70	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	TUBO GALVANIZADO DE 1 POR 2,65MM DE ESPESSURA	UNIDADE	650
71	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	TUBO GALVANIZADO DE 1 1/4	UNIDADE	300
72	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	TUBO GALVANIZADO DE 1 1/2	UNIDADE	300
73	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	TUBO GALVANIZADO DE 2	UNIDADE	300
74	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	TUBO GALVANIZADO DE 2 X 1	UNIDADE	500
75	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	TUBO GALVANIZADO DE 3 X 2	UNIDADE	500
76	Cota de 75% - Mercado Geral	TUBO GALVANIZADO DE 4	UNIDADE	375
76	Tipo III - cota exclusiva de 25% p/ MPE	TUBO GALVANIZADO DE 4	UNIDADE	125
77	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	ARAME RECOSIDO	QUILOGRAMA	500
78	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	ADESIVO PLÁSTICO 75GR	UNIDADE	400
79	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	ADAPTADOR COM FLANGE EM PVC DE 25MM	UNIDADE	150
80	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	ADAPTADOR COM FLANGE EM PVC DE 32 MM	UNIDADE	150
81	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	ADAPTADOR COM FLANGE EM PVC DE 40MM	UNIDADE	150
82	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	ADAPTADOR COM FLANGE EM PVC DE 50MM	UNIDADE	150
83	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	ADAPTADOR COM FLANGE EM PVC DE 85MM	UNIDADE	150



CPL



<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

84	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	ADAPTADOR CURTO EM PVC DE 60 MM	UNIDADE	800
85	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	ADAPTADOR CURTO EM PVC DE 25MM	UNIDADE	800
86	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	ADAPTADOR CURTO EM PVC DE 32MM	UNIDADE	800
87	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	ADAPTADOR CURTO EM PVC DE 40 MM	UNIDADE	800
88	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	ADAPTADOR CURTO EM PVC DE 50MM	UNIDADE	800
89	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	ADAPTADOR CURTO EM PVC DE 60 MM	UNIDADE	800
90	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	ADAPTADOR CURTO EM PVC DE 75MM	UNIDADE	400
91	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	ADAPTADOR CURTO EM PVC DE 85MM	UNIDADE	400
92	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	ANCINHO	UNIDADE	200
93	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	BALDE PARA PINTURA	UNIDADE	150
94	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	BANDEJA PARA PINTURA	UNIDADE	100
95	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	BROCHA PARA CAIAÇÃO	UNIDADE	150
96	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	BROCHA INVERNIZADA GRANDE	UNIDADE	120
97	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	ARGAMASSA PCT DE 20 KG	PACOTE	200
98	Cota de 75% - Mercado Geral	AZULEIJO BRANCO	METRO QUADRADO	3.750
98	Tipo III - cota exclusiva de 25% p/ MPE	AZULEIJO BRANCO	METRO QUADRADO	1.250
99	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	ALISAR EM MADEIRA DE LEI	METRO	1.000
100	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	ÁGUA RAZ DE 5 LITRO	GALÃO	100
101	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	BARRA EM AÇO INOX POLIDO 80 CM	UNIDADE	90
102	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	BUCHA PLÁSTICA EM PVC D6 (PCT COM 100)	UNIDADE	200
103	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	BUCHA PLÁSTICA EM PVC D8 (PCT COM 100)	UNIDADE	200
104	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	BUCHA PLÁSTICA EM PVC D10 (PCT COM 100)	UNIDADE	200
105	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	BROCA 7/32 AÇO RÁPIDO	UNIDADE	50
106	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	BROCA 9/64 AÇO RÁPIDO	UNIDADE	50
107	Cota de 75% - Mercado Geral	BARROTEAMENTO EM MADEIRA DE LEI P/ FORRO PVC	METRO LINEAR	3.750
107	Tipo III - cota exclusiva de 25% p/ MPE	BARROTEAMENTO EM MADEIRA DE LEI P/ FORRO PVC	METRO LINEAR	1.250
108	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	TOMADA EMBUTIR 2P+T	UNIDADE	600
109	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	TOMADA EMBUTIR C/ 1 TECLA 4X2	UNIDADE	600
110	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	TOMADA INTERNA UNIVERSAL	UNIDADE	600
111	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	TOMADA PARA AR CONDICIONADO	UNIDADE	150
112	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	CADEADO 40 MM	UNIDADE	280
113	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	CADEADO 50 MM	UNIDADE	280
114	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS	UNIDADE	40



CPL



<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

115	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LITROS	UNIDADE	60
116	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	CAIXA D'ÁGUA DE 2.000 LITROS	UNIDADE	60
117	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	CAIXA D'ÁGUA DE 5.000 LITROS	UNIDADE	5
118	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	CAIXA D'ÁGUA DE 10.000 LITROS	UNIDADE	12
119	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	TORNEIRA COM FILTRO INOX	UNIDADE	60
120	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS SOBREDOR	UNIDADE	500
121	Cota de 75% - Mercado Geral	CHAPA GALVANIZADA 60 CM (ZINCO)	FOLHA	600
121	Tipo III - cota exclusiva de 25% p/ MPE	CHAPA GALVANIZADA 60 CM (ZINCO)	FOLHA	200
122	Cota de 75% - Mercado Geral	CHAPA DE ALUMÍNIO LISA	FOLHA	450
122	Tipo III - cota exclusiva de 25% p/ MPE	CHAPA DE ALUMÍNIO LISA	FOLHA	150
123	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	CHAPA MÉTALICA 0,80M X 0,5M , DE 1 MM	FOLHA	500
124	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	ALICATE DE BICO	UNIDADE	70
125	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	ALICATE DE CORTE UNIVERSAL	UNIDADE	70
126	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	AREIA FINA	METRO CÚBICO	500
127	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	AREIA GROSSA	METRO CÚBICO	500
128	Cota de 75% - Mercado Geral	SEIXO FINO	METRO CÚBICO	375
128	Tipo III - cota exclusiva de 25% p/ MPE	SEIXO FINO	METRO CÚBICO	125
129	Cota de 75% - Mercado Geral	SEIXO GROSSO	METRO CÚBICO	750
129	Tipo III - cota exclusiva de 25% p/ MPE	SEIXO GROSSO	METRO CÚBICO	250
130	Cota de 75% - Mercado Geral	CIMENTO SACO 50 KG	SACO	1.500
130	Tipo III - cota exclusiva de 25% p/ MPE	CIMENTO SACO 50 KG	SACO	500
131	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	COMPENSADO DE 2,20MX1,60M	UNIDADE	400
132	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	CUMEEIRA EM FIBROCIMENTO	UNIDADE	1.000
133	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	CUMEEIRA DE BARRO	UNIDADE	1.000
134	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA	METRO	1.000
135	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	CALHA EM PVC	METRO	1.000
136	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	DESEMPENADORA DE AÇO MÉDIO	UNIDADE	150
137	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	DOBRADIÇA C/ ANEL 3 1/2	UNIDADE	1.200
138	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	DISCO DE CORTE 2T 12X1/8 X 3/4	UNIDADE	160
139	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	DISCO DE CORTE 7 X 1/8 X 7/8	UNIDADE	160
140	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	DISCO DE CORTE 9 X 1/8 X 7/9	UNIDADE	160
141	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	DISCO DESBATE 9 X 1/8 X 7/10	UNIDADE	160



CPL



<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

142	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	DOBRADIÇA MEDIA C/ ANEL 3X2 5/B	UNIDADE	1.200
143	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	DOBRADIÇA MEDIA S/ ANEL 3X2 5/B	UNIDADE	1.200
144	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	DOBRADIÇA NA COR PRETA	UNIDADE	500
145	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	ENGATE DE 30CM	UNIDADE	125
146	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	ENGATE DE 40CM	UNIDADE	125
147	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	ENGATE DE 50CM	UNIDADE	125
148	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	ESCOVA DE AÇO	UNIDADE	100
149	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	ESPÁTULA MÉDIA	UNIDADE	100
150	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	FECHADURA STAM 1801/21	UNIDADE	800
151	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	FECHADURA STAM 1820/22	UNIDADE	800
152	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO	UNIDADE	400
153	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA	UNIDADE	400
154	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	FECHADURA PARA PORTA INTERNA	UNIDADE	400
155	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	FERRAGENS P/ PORTA INTERNA	UNIDADE	400
156	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	FERRO 1/4 CA 50 VARA 12M	UNIDADE	820
157	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	FERRO 4.2 CA 60 VARA 12M	UNIDADE	750
158	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	FERRO CP 1/2 CA - 50 VARA 12M	UNIDADE	400
159	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	FERRO CP 3/8 CA -50 VARA 12M	UNIDADE	420
160	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	FERRO CP 5/16	UNIDADE	650
161	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	FERROLHO REDONDO 4	UNIDADE	300
162	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	FERROLHO REDONDO 5	UNIDADE	300
163	Cota de 75% - Mercado Geral	FORRO EM PVC	METRO QUADRADO	7.500
163	Tipo III - cota exclusiva de 25% p/ MPE	FORRO EM PVC	METRO QUADRADO	2.500
164	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	FITA VEDA ROSCA 18MMX25MM	UNIDADE	300
165	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	FITA ZEBRADA 70MM X 200MTS	UNIDADE	20
166	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	JOELHO DE 20MM	UNIDADE	500
167	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	JOELHO DE 25MM 3/4	UNIDADE	500
168	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	JOELHO DE 32 MM 1	UNIDADE	500
169	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	JOELHO DE 40MM 1 ¹ /4	UNIDADE	500
170	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	JOELHO DE 50MM	UNIDADE	500
171	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	JOELHO DE 60MM	UNIDADE	500
172	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	JOELHO DE 85MM	UNIDADE	500
173	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	JOELHO DE 25 LRS (AZUL) C/ ROSCA DE METAL P/ SAÍDA DE 1/2	UNIDADE	300
174	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	JOELHO PVC 40MM - LS	UNIDADE	250



CPL



<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

175	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	JOELHO PVC 50MM - LS	UNIDADE	200
176	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	JOELHO PVC 75MM - LS	UNIDADE	150
177	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	JOELHO PVC 100MM - LS	UNIDADE	120
178	Cota de 75% - Mercado Geral	LAJOTA TIPO PEI 5 40X40	METRO QUADRADO	3.750
178	Tipo III - cota exclusiva de 25% p/ MPE	LAJOTA TIPO PEI 5 40X40	METRO QUADRADO	1.250
179	Cota de 75% - Mercado Geral	LAJOTA CERÂMICA - PEI IV	METRO QUADRADO	3.750
179	Tipo III - cota exclusiva de 25% p/ MPE	LAJOTA CERÂMICA - PEI IV	METRO QUADRADO	1.250
180	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	LÂMINA DE SERRA	UNIDADE	60
181	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	LAVATÓRIO DE LOUÇA	UNIDADE	350
182	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	LIXA PARA FERRO Nº 80	FOLHA	700
183	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	LIXA PARA MADEIRA Nº 120	FOLHA	850
184	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	LIXA PARA PAREDE Nº 80	FOLHA	850
185	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	LIXA PARA PAREDE Nº 60	FOLHA	700
186	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	LIXA PARA PAREDE DE GRÃO 80	FOLHA	850
187	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	LIXA PARA PAREDE DE GRÃO 120	FOLHA	850
188	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA VEDAÇÃO DE VIDRO EM DIVISÓRIA	METRO	100
189	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	MASSA DUREPOX	UNIDADE	400
190	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	MANTA DE FIBRA	METRO	1.000
191	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	MASSA ACRILICA - LATÃO 25 KG	UNIDADE	600
192	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	MASSA CORRIDA - LATÃO 25KG	UNIDADE	600
193	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	MASSA PVA, 18 LT	UNIDADE	300
194	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	MICTÓRIO INDIVIDUAL EM LOUÇA	UNIDADE	200
195	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	PARAFUSO AUTO TARRACHANTE 4,2X25MM (PACOTE COM 500)	UNIDADE	60
196	Cota de 75% - Mercado Geral	PIA INOX DE DUAS CUBAS	UNIDADE	150
196	Tipo III - cota exclusiva de 25% p/ MPE	PIA INOX DE DUAS CUBAS	UNIDADE	50
197	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	PIA INOX DE UMA CUBA E AÇO INOX C/ TORN. SIFÃO E VALVULA.(1,00M)	UNIDADE	200
198	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	PIA INOX DE UMA CUBA EM AÇO INOX C/ TORN. SIFÃO E VALV. (1,50M)	UNIDADE	200
199	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	PINCEIS DE 1	UNIDADE	450
200	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	PINCEIS DE 2	UNIDADE	450
201	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	PISO DE BORRACHA TÁTIL (KIT 16 PLACAS)	UNIDADE	250
202	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	PISO TÁTIL DIRECIONAL NA COR AMARELA 25X25 (KIT 16 PLACAS)	UNIDADE	150



CPL



<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

203	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	PENEIRA ARO 55 P/AREIA	UNIDADE	70
204	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	PREGO 2X11	QUILOGRAMA	500
205	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	PREGO 2X12	QUILOGRAMA	500
206	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	PREGO 3X9	QUILOGRAMA	500
207	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	REGISTRO DE 1 ^{1/2}	UNIDADE	150
208	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	REGISTRO DE 1 ^{1/4}	UNIDADE	150
209	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	REGISTRO DE 1	UNIDADE	100
210	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	REGISTRO DE 2	UNIDADE	150
211	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	REGISTRO DE 25	UNIDADE	150
212	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	REGISTRO DE 85	UNIDADE	100
213	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	RESINA LT	LITRO	200
214	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	REJUNTE PACOTE 5 KG (CORES VARIADAS)	UNIDADE	500
215	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	ROLOS DE PINTURA DE ESPONJA-TAMANHO GRANDE	UNIDADE	450
216	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	ROLOS DE PINTURA ESPONJA TAMANHO-MÉDIO	UNIDADE	450
217	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	ROLOS DE PINTURA ESPONJA - TAMANHO PEQUENO	UNIDADE	450
218	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	ROLOS DE PINTURA DE LÃ- TAMANHO GRANDE	UNIDADE	450
219	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	ROLOS DE PINTURA DE LÃ TAMANHO 9CM	UNIDADE	450
220	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	REBITES ALUMINIO 4,8X16MM (CAIXA COM 100 PEÇAS)	UNIDADE	80
221	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	REBITE POP (CAIXA COM 100 PEÇAS)	UNIDADE	80
222	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	SERRA STARRET	UNIDADE	280
223	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	LUVAS DE COURO	PAR	150
224	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	LUVAS PIGMENTADAS	PAR	150
225	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	TRENA DE 100 METROS	UNIDADE	20
226	Cota de 75% - Mercado Geral	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44MX0,50CM	UNIDADE	7.500
226	Tipo III - cota exclusiva de 25% p/ MPE	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44MX0,50CM	UNIDADE	2.500
227	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	TELHA DE BARRO - MILHEIRO	MILHEIRO	60
228	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	TUBO EM PVC - JS - 20MM	UNIDADE	450
229	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	TUBO EM PVC - JS - 25MM	UNIDADE	450
230	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	TUBO EM PVC - JS - 32MM	UNIDADE	450
231	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	TUBO EM PVC - 40MM (LS)	UNIDADE	480
232	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	TUBO EM PVC - 50MM (LS)	UNIDADE	450
233	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	TUBO EM PVC - 75MM (LS)	UNIDADE	450
234	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	TUBO EM PVC - 100MM (LS)	UNIDADE	400
235	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	TÊ EM PVC - 20MM-LH	UNIDADE	200



CPL



<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

236	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	TÊ EM PVC - 25MM-LH	UNIDADE	200
237	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	TÊ EM PVC - 32MM-LH	UNIDADE	200
238	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	TÊ PVC 40MM - LS	UNIDADE	200
239	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	TÊ PVC 50MM - LS	UNIDADE	200
240	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	TÊ PVC 75MM - LS	UNIDADE	120
241	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	TÊ PVC 100MM - LS	UNIDADE	120
242	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	THINNER 5 LITROS	UNIDADE	200
243	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	TIJOLO CERAMICO C/ 6 FUROS - MILHEIRO	MILHEIRO	50
244	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	TINTAS ACRILICAS 1ª LINHA, (SEMIBRILHO) 18L	UNIDADE	250
245	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	TINTAS ACRILICAS 1ª LINHA, (FOSCO) 18L	UNIDADE	250
246	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	TINTA ESMALTE SINTÉTICA	UNIDADE	250
247	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	TINTA BRANCA PVC	UNIDADE	250
248	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	TINTA CORAL (CORES VARIADAS)	UNIDADE	300
249	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	TINTA EPOXI 3,6 L	UNIDADE	250
250	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	TORNEIRA PARA JARDIM	UNIDADE	400
251	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	TRELICE DE 12 M	UNIDADE	800
252	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	UNIÃO DE 25MM	UNIDADE	200
253	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	UNIÃO DE 32MM	UNIDADE	200
254	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	UNIÃO DE 40MM	UNIDADE	200
255	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	UNIÃO DE 50MM	UNIDADE	200
256	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	UNIÃO DE 60MM	UNIDADE	200
257	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	VARA DE CANO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UNIDADE	900
258	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	VARA DE CANO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UNIDADE	900
259	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	VARA DE CANO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UNIDADE	900
260	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	VARA DE CANO PVC DE 20MM	UNIDADE	900
261	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	VARA DE CANO PVC DE 25MM	UNIDADE	900
262	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	VARA DE CANO PVC DE 32MM	UNIDADE	900
263	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	VARA DE CANO PVC DE 40MM	UNIDADE	900
264	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	VARA DE CANO PVC DE 50MM	UNIDADE	900
265	Cota de 75% - Mercado Geral	VARA DE CANO PVC DE 60MM	UNIDADE	675
265	Tipo III - cota exclusiva de 25% p/ MPE	VARA DE CANO PVC DE 60MM	UNIDADE	225
266	Cota de 75% - Mercado Geral	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	187
266	Tipo III - cota exclusiva de 25% p/ MPE	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	63
267	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	VALVULA PARA LAVATORIO PIA INOX	UNIDADE	150



CPL



<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

268	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	VEDANEL PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	280
269	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	ALAVANCA DE FERRO	UNIDADE	40
270	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	CARRO DE MÃO GALVANIZADO	UNIDADE	140
271	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	CARRO DE MÃO COM BACIA DE PLÁSTICO	UNIDADE	140
272	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	CAMARA DE AR P/ PNEU DE CARRO DE MÃO	UNIDADE	120
273	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	PNEU DE BORRACHA PARA CARRO DE MÃO	UNIDADE	120
274	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	COLHER DE PEDREIRO	UNIDADE	150
275	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	DRAGA CAVADEIRA ARTICULADA	UNIDADE	48
276	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	ENXADA LAMINA LARGA	UNIDADE	120
277	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	ENXADECO DE LAMINA GROSSA	UNIDADE	120
278	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	FOICE P/ ROSAGEM	UNIDADE	120
279	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	LIMA DE AÇO	UNIDADE	480
280	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	MARRETA DE 8KG	UNIDADE	80
281	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	MACHADO	UNIDADE	80
282	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	PÁ DE BICO LARGO	UNIDADE	150
283	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	PICARETA	UNIDADE	80
284	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	TEÇADO DE 12	UNIDADE	200
285	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	VASSOURA AÇO TIPO GUARDANI	UNIDADE	500
286	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	VASSOURÃO DE PIAÇAVA	UNIDADE	1.000
287	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	PEÇA DE MADEIRA DE 10X5X6 M	UNIDADE	100
288	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	PEÇA DE MADEIRA DE 6X12X6M	UNIDADE	100
289	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	PEÇA DE MADEIRA DE 7X14	DUZIA	100
290	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	PERNAMANCA 7X4X4M	DUZIA	100
291	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	PERNAMANCA 7X4X5M	DUZIA	100
292	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	PERNAMANCA 7X4X6M	DUZIA	100
293	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	PORTA DE MADEIRA DE 60X2,10M	UNIDADE	400
294	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	PORTA DE MADEIRA DE 80X2,10M	UNIDADE	400
295	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	RIPA DE 5X1,5X4M	UNIDADE	1.000
296	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	RIPÃO DE 5X1,5X4M	UNIDADE	1.000
297	Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.	TABUA DE 15X2, 5X5M	UNIDADE	1.000
298	Cota de 75% - Mercado Geral	PORTA DE MAD. COMPESADO C/ CAIXA ADUELA E ALIZAR	UNIDADE	300
298	Tipo III - cota exclusiva de 25% p/ MPE	PORTA DE MAD. COMPESADO C/ CAIXA ADUELA E ALIZAR	UNIDADE	100
299	Cota de 75% - Mercado Geral	PORTA DE MADEIRA TRABALHADA C/ CAIXA ADUELA E ALIZAR	UNIDADE	300
299	Tipo III - cota exclusiva de 25% p/ MPE	PORTA DE MADEIRA TRABALHADA C/ CAIXA ADUELA E ALIZAR	UNIDADE	100



300	Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE.	MARTELO COM CABO DE MADEIRA 25MM	UNIDADE	80
301	Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE.	CAL HIDRATADA 8 KG	UNIDADE	800
302	Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE.	PIA INOX DE UMA CUBA DE AÇO INOX C/ TORN. SIFÃO E VALVUL. (1,50M)	UNIDADE	200
303	Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE.	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXIADO 4X10MM	UNIDADE	2.500
304	Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE.	ADAPTADOR CURTO EM PVC DE 60	UNIDADE	800

5. DO FUNDAMENTO LEGAL:

5.1 A contratação poderá ser amparada na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450/2005 e 10.024/2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, Decreto nº 7.892/2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste termo de referência.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993, terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

6.2. DO CONTRATO: Durante o prazo de validade do REGISTRO DE PREÇOS, a empresa detentora da Ata deverá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento com vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente, conforme o disposto no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.

6.3. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

7.3. A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste termo de referência;

7.4. A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que

tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

- 7.5. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 7.6. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 7.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 7.8. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- 7.9. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 7.10. Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.11. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- 7.12. Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 8.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste termo de referência;
- 8.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 8.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 10.1. A entrega dos produtos/serviços deverá ocorrer no horário de 08 às 17 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, em local previamente definido na ordem de compra/serviço emitida pela prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais, conforme cronograma de entrega

definido pela contratada, no prazo definido entre as partes interessadas, deste termo, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato.

- 10.2. Após comprovado a entrega, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da Prefeitura Municipal de Portel- Pará, para pagamento.
- 10.3. Caso os produtos/serviços, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela CONTRATADA, por sua conta e risco, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação encaminhada pelo CONTRATANTE.
- 10.4. A entrega deverá ser em **até 05 (cinco) dias corridos podendo ser prorrogado desde que solicitado por escrito e justificado pela empresa contratada**, a partir da emissão da nota de empenho e/ou documento equivalente, a cada nova solicitação/contratação do setor requisitante.

11. RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1. Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;
- 11.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

12. PENALIDADES E MULTAS

- 12.1. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.
- 12.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, e na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria.

13. REAJUSTES DE PREÇOS:

- 13.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos no inciso II "d" do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.
- 13.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.
- 13.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

14. DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

- 14.1. Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:
 - a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;



- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Portela comprovar a impossibilidade do fornecimento dos Materiais, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO);
- e) A paralisação da entrega dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO), sem justa causa ou prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras;
- f) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras;
- g) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- i) A decretação de falência;
- j) A dissolução da empresa contratada;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
- o) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

- 15.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante contrato a ser firmado entre a(s) empresa(s) vencedora e o Órgão Solicitante;
- 15.2. A adjudicatária deve manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas na licitação.

- 15.3. Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional e Fazenda Estadual (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 15.4. O Licitante vencedor que tenha domicílio tributário fora do Estado do Acre deverá apresentar Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Fazenda do Estado do Acre, comprovando sua regularidade para com este fisco, quando for convocado para assinatura do contrato, sob pena de decair seu direito à contratação.
- 15.5. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 15.3 deste item, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 15.6. A adjudicatária deverá, no prazo de 2 (dois) dias corridos contados da data da convocação, comparecer no endereço indicado pelo órgão, munida do Alvará de Funcionamento atualizado, para retirar o empenho.
- 15.7. Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, não apresentar o Alvará de Funcionamento atualizado ou ainda, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta se recusar a retirar o empenho, serão convocadas as demais licitantes na ordem de classificação com vistas à contratação.
- 15.8. A emissão da Nota de Empenho em favor da adjudicatária será realizada após a publicação da homologação do certame.
- 15.9. Durante a vigência do Contrato, a fiscalização será exercida por um representante designado pelo órgão, ao qual competirá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. nº 67 da Lei nº 8.666/93.

16. DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO:

- 16.1. O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.
- 16.2. O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

16.3. Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

- a) **Suborno:** ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- b) **Extorsão ou coação:** tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- c) **Fraude:** falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;
- d) **Conluio:** acordo entre os licitantes destinados a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos

17. PUBLICIDADE:

- 17.1. Os extratos dos instrumentos (Edital e Contrato Administrativo) serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO e no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de Portel, Estado do Pará.

18. DO FORO:

- 18.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Ponta de Pedras, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

19. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

- 19.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei no 8.666/93 e suas alterações em vigor.

Portel/PA, 13 de setembro de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA DE OLIEIRA
Prefeito Municipal

